



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**  
prefeitura@pmtcoroas.com.br  
www.pmtcoroas.com.br

17:20  
Recebido 18/05/22  
Câmara Municipal de Três Coroas  
Alex Sandro Ramos Quintero  
Chefe de Secretaria  
Matrícula 4145-9

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.179, de 13 de maio de 2022.**

**Em Regime de Urgência!**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Técnico de Enfermagem – 40 horas – e 01 Técnico em Saúde Bucal – 40 horas – e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Técnico de Enfermagem – 40 horas – e 01 Técnico em Saúde Bucal – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 13 de maio de 2022.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**  
*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

**Senhor Presidente:**  
**Senhores Vereadores:**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Técnico de Enfermagem – 40 horas – e 01 Técnico em Saúde Bucal – 40 horas – e dá outras providências.*

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Técnico de Enfermagem – 40 horas – e 01 Técnico em Saúde Bucal – 40 horas –.

Tal medida se faz necessária em virtude do aumento da demanda pelos serviços prestados pelos referidos profissionais e pelo fato de não haverem aprovados em concurso público a serem nomeados.

Informamos, outrossim, pelo fato de não haverem aprovados em concurso público a serem nomeados, que será aberto processo seletivo para seleção dos futuros contratados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 13 de maio de 2022.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal